



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023/ SEPLAG**

**PROCESSO SIGADOC:** nº 12523/2023/SEPLAG

**PROCESSO SIAG:** nº 00622/2023/SEPLAG

**PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 024/2023/SEPLAG

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0004-97, doravante denominado gerenciador, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 793306 SSP-MT e do CPF sob nº 630.581.111-34, e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob nº 001.817.961-47, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, Processo Administrativo nº **00622/2023/SEPLAG**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

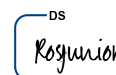
EMPRESA:	OI S/A – Em Recuperação Judicial
CNPJ:	76.535.764/0001-43
ENDEREÇO:	Rua do Lavradio, nº 71 - 2º Andar , Bairro: Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20230-070
REPRESENTANTES:	NOME: Juvenal Alves Ferreira Neto CPF: 474.889.801-15 RG: 03775062 – SSP-MT  NOME: Rosalvo Oliveira Silva Junior CPF: 693.002.751-00 RG: 989034 SSP-MT
CONTATO:	(69) 3217-0131 (65) 98401-1820 (65) 98401-1495
E-MAIL:	<a href="mailto:Juvenal.ferreira@oi.net.br">Juvenal.ferreira@oi.net.br</a> / <a href="mailto:rosalvo@oi.net.br">rosalvo@oi.net.br</a>

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1. OBJETO**

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual prestação de serviços de **Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos**, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo em todo território do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

<b>LOTE I - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE</b>					
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FEIXE DIGITAL, DDR - DISCAGEM DIRETA A RAMAL, LINHAS ANALÓGICAS, DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS					
<b>OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



SEPLAGDIC202329933A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO - COBRADO UMA ÚNICA VEZ					
1	INSTALAÇÃO DO ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL. <b>CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	153	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	INSTALAÇÃO DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL. <b>CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	116	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	HABILITAÇÃO TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. <b>CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	967	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	HABILITAÇÃO DO SERVIÇO 0800. <b>CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINATURA - COBRADO MENSALMENTE					
5	ASSINATURA BÁSICA ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL. <b>CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	11.519	R\$ 232,71	R\$ 2.680.586,49
6	ASSINATURA DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL. <b>CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	11.215	R\$ 28,88	R\$ 323.889,20
7	ASSINATURA BÁSICA TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. <b>CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	57.449	R\$ 35,24	R\$ 2.024.502,76
8	ASSINATURA SERVIÇO 0800. <b>CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	5.633	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRÁFEGO - COBRADO CONFORME CONSUMO					
9	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL <b>FIXO-FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	60.054.0 29	R\$ 0,03	R\$ 1.801.620,87
10	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL <b>FIXO-MÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	33.154.7 67	R\$ 0,06	R\$ 1.989.286,02
11	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL <b>FIXO-FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	34.258.0 81	R\$ 0,03	R\$ 1.027.742,43
12	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ANALÓGICO LOCAL <b>FIXO-MÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	8.006.35 3	R\$ 0,06	R\$ 480.381,18



DS  
Rosjunior



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



SEPLAG/DIC/2023/29933A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

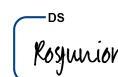


DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

13	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, <b>FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO)</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	52.338.264	R\$ 0,03	R\$ 1.570.147,92
14	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC2-FM)</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	41.330.310	R\$ 0,06	R\$ 2.479.818,60
15	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC3-FM)</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	5.868.400	R\$ 0,06	R\$ 352.104,00
16	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAWAII)</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	165.050	R\$ 0,63	R\$ 103.981,50
17	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAWAII)</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	42.636	R\$ 0,63	R\$ 26.860,68
18	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-FIXO</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	100.609	R\$ 0,63	R\$ 63.383,67
19	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-MÓVEL</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	39.149	R\$ 0,63	R\$ 24.663,87
20	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	65.451	R\$ 0,63	R\$ 41.234,13
21	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	38.212	R\$ 0,63	R\$ 24.073,56
22	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - EM PORTUGAL</b> , INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	42.729	R\$ 0,63	R\$ 26.919,27
23	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - EM PORTUGAL</b> , INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	40.228	R\$ 0,63	R\$ 25.343,64



SEPLAG/DIC/2023/29933A



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

24	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	44.209	R\$ 0,63	R\$ 27.851,67
25	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	40.192	R\$ 0,63	R\$ 25.320,96
26	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - JAPÃO E AUSTRÁLIA</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	44.209	R\$ 0,63	R\$ 27.851,67
27	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - JAPÃO E AUSTRÁLIA</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	40.202	R\$ 0,63	R\$ 25.327,26
28	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - ÁFRICA</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	44.220	R\$ 0,63	R\$ 27.858,60
29	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - ÁFRICA</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	40.202	R\$ 0,63	R\$ 25.327,26
30	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAVAI)</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	42.960	R\$ 0,63	R\$ 27.064,80
31	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAVAI)</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	40.202	R\$ 0,63	R\$ 25.327,26
32	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL <b>FIXO-FIXO (CHAMADAS LOCAIS) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	4.037.918	R\$ 0,03	R\$ 121.137,54
33	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL <b>FIXO-MÓVEL (VC-1) - ÁREA LOCAL DE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	4.161.975	R\$ 0,06	R\$ 249.718,50
34	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 PGO), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800</b> . INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	4.909.380	R\$ 0,03	R\$ 147.281,40



SEPLAG/DIC/2023/29933A



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

35	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC2-FM), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.822.94 5	R\$ 0,06	R\$ 109.376,70
36	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC3-FM), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.716.74 6	R\$ 0,06	R\$ 103.004,76
37	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC2-FF, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.770.77 3	R\$ 0,03	R\$ 53.123,19
38	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC3-FF), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.746.27 6	R\$ 0,03	R\$ 52.388,28
39	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC2-FF).</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.788.27 9	R\$ 0,03	R\$ 83.648,37
40	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE <b>LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC3-FF).</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.516.44 7	R\$ 0,04	R\$ 100.657,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 16.298.805,89 (dezesseis milhões e duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)</b>					

<b>LOTE II - INTERIOR DO ESTADO (EXCETO VÁRZEA GRANDE)</b>					
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, FEIXE DIGITAL, DDR - DISCAGEM DIRETA A RAMAL, DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS					
<b>OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QNTDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO - COBRADO UMA ÚNICA VEZ</b>					
1	INSTALAÇÃO DO ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL. <b>INTERIOR.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	133	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	INSTALAÇÃO DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL. <b>INTERIOR.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	128	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	HABILITAÇÃO DO SERVIÇO 0800. <b>INTERIOR DE MT, EXCETO VÁRZEA GRANDE.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ASSINATURA - COBRADO MENSALMENTE</b>					
4	ASSINATURA BÁSICA ACESSO DIGITAL 2MBPS (30 CANAIS). DIGITAL. <b>INTERIOR.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	4.700	R\$ 300,00	R\$ 1.410.000,00



DS  
Rogunior



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



SEPLAG/DIC/2023/29933A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

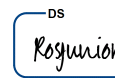


DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

5	ASSINATURA DA FAIXA DE NUMERAÇÃO RAMAIS DDR (UNIDADE 100 RAMAIS). DIGITAL. INTERIOR. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	4.599	R\$ 60,00	R\$ 275.940,00
6	ASSINATURA SERVIÇO 0800. INTERIOR, EXCETO VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	1.678,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TRÁFEGO - COBRADO CONFORME CONSUMO</b>					
7	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-FIXO ÁREA LOCAIS DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	8.326.626	R\$ 0,03	R\$ 249.798,78
8	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DIGITAL LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1), ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	12.911.640	R\$ 0,06	R\$ 774.698,40
9	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO-FIXO ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	4.067.070	R\$ 0,03	R\$ 122.012,10
10	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1), ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	3.869.586	R\$ 0,11	R\$ 425.654,46
11	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	10.098.270	R\$ 0,03	R\$ 302.948,10
12	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC2-FM). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.699.172	R\$ 0,07	R\$ 188.942,04
13	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC3-FM). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.177.952	R\$ 0,09	R\$ 196.015,68
14	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAVÁI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	190.630	R\$ 0,61	R\$ 116.284,30
15	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAVÁI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	84.055	R\$ 0,61	R\$ 51.273,55
16	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-FIXO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	114.085	R\$ 0,63	R\$ 71.873,55



SEPLAG/DIC/2023/29933A



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

17	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-MÓVEL. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	81.325	R\$ 0,63	R\$ 51.234,75
18	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	78.952	R\$ 0,63	R\$ 49.739,76
19	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	80.747	R\$ 0,63	R\$ 50.870,61
20	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - EM PORTUGAL, INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,63	R\$ 51.902,55
21	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - EM PORTUGAL, INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,63	R\$ 51.902,55
22	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,63	R\$ 51.902,55
23	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,63	R\$ 51.902,55
24	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - JAPÃO E AUSTRÁLIA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,63	R\$ 51.902,55
25	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - JAPÃO E AUSTRÁLIA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,63	R\$ 51.902,55
26	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - ÁFRICA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,63	R\$ 51.902,55
27	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - ÁFRICA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,63	R\$ 51.902,55
28	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,63	R\$ 51.902,55
29	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	82.385	R\$ 0,63	R\$ 51.902,55



SEPLAGDIC202329933A



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



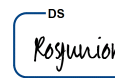
DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

30	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.534.522	R\$ 0,05	R\$ 126.726,10
31	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC2-FM), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.415.714	R\$ 0,11	R\$ 265.728,54
32	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC3-FM), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.684.158	R\$ 0,11	R\$ 185.257,38
33	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC3-FF), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.339.484	R\$ 0,03	R\$ 70.184,52
34	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC2-FF), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.335.654	R\$ 0,03	R\$ 70.069,62
35	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC2-FF). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	3.048.142	R\$ 0,03	R\$ 91.444,26
36	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC3-FF). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.542.378	R\$ 0,04	R\$ 101.695,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 5.767.417,12 (cinco milhões e setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e doze centavos)</b>					

<b>LOTE III - INTERIOR DO ESTADO (EXCETO VÁRZEA GRANDE)</b> SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LINHAS ANALÓGICAS, DDG - DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS					
<b>OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>HABILITAÇÃO/INSTALAÇÃO - COBRADO UMA ÚNICA VEZ</b>					
1	HABILITAÇÃO TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). ANALÓGICO. INTERIOR. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	1.970	R\$ 10,74	R\$ 21.157,80
2	HABILITAÇÃO DO SERVIÇO 0800. INTERIOR DE MT, EXCETO VÁRZEA GRANDE. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. UNIDADE.	UN	90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ASSINATURA - COBRADO MENSALMENTE</b>					



SEPLAG/DIC/2023/29933A



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

3	ASSINATURA BÁSICA TERMINAL NÃO RESIDENCIAL (NR). <b>ANALÓGICO. INTERIOR.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	150.569	R\$ 62,27	R\$ 9.375.931,63
4	ASSINATURA SERVIÇO 0800. <b>INTERIOR, EXCETO VÁRZEA GRANDE.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MENSAL.	MN	3.263	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TRÁFEGO - COBRADO CONFORME CONSUMO</b>					
5	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO <b>ANALÓGICO LOCAL FIXO-FIXO, ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	94.377.742	R\$ 0,08	R\$ 7.550.219,36
6	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO <b>ANALÓGICO LOCAL FIXO-MÓVEL (VC-1), ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	87.897.621	R\$ 0,45	R\$ 39.553.929,45
7	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL <b>FIXO-FIXO ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	7.266.137	R\$ 0,03	R\$ 217.984,11
8	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL <b>FIXO-MÓVEL (VC-1), ÁREA LOCAL DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE, RECEBIDA DO SERVIÇO 0800.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	10.970.904	R\$ 0,11	R\$ 1.206.799,44
9	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, <b>FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO).</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	57.097.037	R\$ 0,03	R\$ 1.712.911,11
10	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, <b>FIXO-MÓVEL (VC2-FM).</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	7.493.474	R\$ 0,07	R\$ 524.543,18
11	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, <b>FIXO-MÓVEL (VC3-FM).</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	4.074.153	R\$ 0,09	R\$ 366.673,77
12	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, <b>FIXO-FIXO - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAWAÍ).</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	150.394	R\$ 0,61	R\$ 91.740,34
13	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, <b>FIXO-MÓVEL - ESTADOS UNIDOS (INCLUSIVE HAWAÍ).</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	80.804	R\$ 0,61	R\$ 49.290,44
14	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, <b>PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-FIXO.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	115.441	R\$ 0,63	R\$ 72.727,83
15	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, <b>PAÍSES DO MERCOSUL (ARGENTINA, CHILE, PARAGUAI E URUGUAI), FIXO-MÓVEL.</b> INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	73.130	R\$ 0,63	R\$ 46.071,90



DS  
Rosjunior



SEPLAGD/C202329933A



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

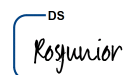


DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

16	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	74.768	R\$ 0,63	R\$ 47.103,84
17	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA AMÉRICA E ANTILHAS. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	71.316	R\$ 0,63	R\$ 44.929,08
18	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - EM PORTUGAL, INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,63	R\$ 47.609,73
19	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - EM PORTUGAL, INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,63	R\$ 47.609,73
20	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.623	R\$ 0,63	R\$ 47.642,49
21	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - PAÍSES DA EUROPA E ORIENTE MÉDIO. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.623,00	R\$ 0,63	R\$ 47.642,49
22	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - JAPÃO E AUSTRÁLIA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,64	R\$ 48.365,44
23	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - JAPÃO E AUSTRÁLIA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,64	R\$ 48.365,44
24	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - ÁFRICA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,64	R\$ 48.365,44
25	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - ÁFRICA. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,64	R\$ 48.365,44
26	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-FIXO - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,64	R\$ 48.365,44
27	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, FIXO-MÓVEL - DEMAIS PAÍSES DA ÁSIA, OCEANIA E ILHAS DO PACÍFICO (INCLUSIVE HAVAI). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	75.571	R\$ 0,64	R\$ 48.365,44
28	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO - DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SETOR 23 DO PGO), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	30.219.307	R\$ 0,06	R\$ 1.813.158,42



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



SEPLAGD/C202329933A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

29	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC2-FM), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.982.072	R\$ 0,13	R\$ 257.669,36
30	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-MÓVEL (VC3-FM), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.492.982	R\$ 0,06	R\$ 89.578,92
31	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC2-FF), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.460.306	R\$ 0,03	R\$ 43.809,18
32	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC3-FF), RECEBIDA DO SERVIÇO 0800. INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	1.446.740	R\$ 0,03	R\$ 43.402,20
33	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC2-FF). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.605.394	R\$ 0,03	R\$ 78.161,82
34	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO (VC3-FF). INCLUINDO PIS/COFINS/ICMS. MINUTOS.	MO	2.459.024	R\$ 0,04	R\$ 98.360,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 63.786.851,22 (sessenta e três milhões e setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)</b>					

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** 85.853.074,23 (oitenta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

**2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda nº 630, consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.



DS  
Rosjunior



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



SEPLAGDIC202329933A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

4.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;

4.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

4.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;

4.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;

4.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

4.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

4.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.

4.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

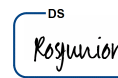
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do(s) serviço(s) decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

4.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

4.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



SEPLAGDIC202329933A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

**5. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e no Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

- 5.1.1.** Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador; ;
- 5.1.2.** Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
- 5.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;
- 5.1.4.** Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 5.1.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**5.2.** Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

**6. VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

**7. EFICÁCIA**

**7.1.** O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**8. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

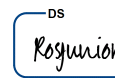
**8.3.** Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

**8.4.** No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

**8.5.** Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 230, do Decreto Estadual n. 1.525/2022.

**8.6.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.7.** Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais,



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



SEPLAGDIC202329933A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

etc).

**8.8.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

**9. REAJUSTE**

**9.1.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/08/2023.

**9.1.1.** As tarifas do SMP serão reajustadas na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL, mediante a incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.

**9.1.2.** Na hipótese da ANATEL determinar a redução de tarifas, de maneira análoga, a Contratada Deverá repassar imediatamente ao Contratante a partir da mesma data-base, as tarifas reduzidas.

**9.1.3.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**9.2.** Após o interregno de um ano, os reajustes tarifários somente poderão ocorrer caso a contratada tenha seu pleito de reajuste tarifário homologado pela ANATEL.

**9.3.** A detentora do preço registrado fica obrigada a encaminhar ao Órgão Gerenciador todos os pleitos de reajuste tarifário homologados pela ANATEL, para que a administração proceda a adequada fiscalização do contrato, assim como o atesto das faturas.

**9.4.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

**9.5.** Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

**9.6.** Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

**9.7.** O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

**10. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A empresa registrada terá o seu registro cancelado, nas seguintes situações:

**10.1.1.** Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

**10.1.4.** Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

**10.2.** O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.** O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**10.3.1.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

**10.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



DS  
Rosjunior



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



SEPLAGDIC202329933A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

**10.5.** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

**11. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**11.1.** As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

**11.2.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

**11.3.** A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.4.** Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

**11.5.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

**11.6.** A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

**11.6.1.** **Alvará de funcionamento vigente** ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicada;

**11.6.2.** **Preposto**, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 24, do Termo de Referência.

**11.6.3.** **Termo de sigilo e confidencialidade** (Anexo VII-c), por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto do contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

**11.6.3.1.** No mesmo sentido, os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da Contratada, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

**11.6.3.2.** A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência Contratual e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

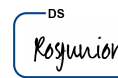
**11.7. PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**11.7.1.** Na hipótese do futuro contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 12.148/2023, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.

**11.7.2.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

**11.7.3.** O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**11.7.4.** O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



SEPLAGDIC202329933A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A

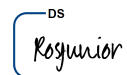


Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 11.7.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.
- 11.7.6. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.
- 11.7.7. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.
- 11.7.8. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 12.2.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;
- 12.2.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 12.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- 12.3.1. Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;
- 12.3.2. **Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- 12.3.3. **Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.
- 12.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:
- 12.6.1. A sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- 12.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- 12.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



SEPLAGDIC202329933A

SIGA





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DocuSign Envelope ID: F79F473B-E86F-4C84-9A73-ADB0D1077B2A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

12.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

13. NULIDADE DA ATA

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

14. CASOS OMISSOS

14.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEPLAG e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

14.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

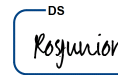
15.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

15.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2023.

<p><b>BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</p>	<p><b>KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO</b> SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS</p>
<p>DocuSigned by: <b>JUVENAL ALVES FERREIRA NETO</b> <b>OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b></p>	<p>DocuSigned by: <b>ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR</b> <b>OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b></p>
<p>7B6F60DFD4154F5... Em Conformidade:</p>	<p>578F5C299E744C0... <i>Rosalvo Oliveira Silva</i></p>

**LEONARDO CHAVES DE MOURA**  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS/SLRP/SAAG/SEPLAG



Assinado com senha por REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 15/12/2023 às 13:06:11, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 15/12/2023 às 13:12:40, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 15/12/2023 às 13:18:59 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 15/12/2023 às 13:23:06.  
Documento Nº: 13839286-626 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13839286-626>



SEPLAGD1C202329933A

